

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO: : ORDINÁRIA 04/2019

DELIBERAÇÃO.....: : 14/2019-CRT

PROCESSO: 360513/2019 (vinculado ao protocolo 357668/2018)

INTERESSADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ - SENGE

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da documentação, de conselheiros indicados, exigida para a posse, exercício 2019.

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2019, apreciando o processo de documentação, dos conselheiros indicados, exigida para a posse, exercício 2019, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que foi apresentado Ata da Reunião com as indicações abaixo. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das <u>varas cível e criminal da justiça estadual e</u> <u>federal</u>, expedidas na <u>comarca do domicílio eleitoral do requerente</u>, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e

III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

DELIBEROU: que o profissional indicado pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTE, e apresentou documentação complementar citada na Deliberação nº **01/2019-CRT**:

MODALIDADE CIVIL

TITULAR: ENG. CIV. JACQUES RODRIGUES MARTINS: Apto para posse, por apresentar documentação em conformidade com o disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

SUPLENTE: ENG. CIV. ARMANDO DE NAZARÉ DIAS MACHADO: Apto para posse, por apresentar documentação em conformidade com o disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

Engenheiro Civil/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade
Coordenador da CRT